

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 377 DE 21 JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO a Convocação da 168^a Reunião Extraordinária de Plenário, a ser realizada no dia 28 de junho de 2024, das 08:00h às 17:00h, na sede do Coren, em Campo Grande/MS;

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203 e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a participar da 168^a Reunião Extraordinária de Plenário, no dia no dia 28 de junho de 2024, das 08:00h às 17:00h, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

Art. 2º Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203 e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, farão jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, ida no dia 27 de junho, e o retorno ocorrerá no dia 29 de junho de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, realizarem a viagem conduzindo o veículo oficial Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 27 a 29 de junho de 2024.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de junho de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF